CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Ao Expediente
16/03/2020
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 422 Processo 0
Data/Hora: 16/03/2020 14:49:35
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

MOÇÃO DE Apelo Nº8 / 2020
Apelo APRESENTA ESTA MOÇÃO DE APELO AO EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA, QUE CONTINUE NO TRABALHO DA LIBERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA FOSFOETANOLAMINA SINTÉTICA..

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Secretaria p/ Providencias
Leme, 16/03/2020
PRESIDENTE

Os Vereadores que esta subscrevem,

CONSIDERANDO que, há um acompanhamento pelas mídias socias de seu empenho árduo, no que tange a liberação da "Pílula do Câncer", a Fosfoetanolamina sintética, com audiências com os ministros do Supremo Tribunal Federal, e fazemos votos de que o seu progresso seja cada vez mais manifesto.

CONSIDERANDO que, há ainda pacientes em tratamento contra o câncer e familiares vem travando ainda uma dura e pesada batalha pela liberação imediata do composto sintético Fosfoetanolamina, um medicamento desenvolvido por cientistas do Instituto de Químiça da Universidade de São Carlos – USP.

CONSIDERANDO que, no tempo ido de abril de 2016, através da Lei nº 13.269, foi autorizado o uso da Fosfoetanolamina sintética por pacientes diagnosticados com *neoplasia maligna*, entretanto, a Associação Médica Brasileira (AMB) ajuizou no Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5501, contra a lei, alegando que, diante do "desconhecimento amplo acerca da potência e dos efeitos colaterais" da substância em humanos, a sua liberação é inconciliável com direitos constitucionais fundamentais como o direito à saúde (artigos 6° e 196º), o direito à segurança e à vida (artigo 5°, caput), e o princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1°, inciso III).

CONSIDERANDO que, apesar dos resultados promissores, a "Pílula do Câncer", como foi cunhada, não pode mais ser distribuída pela Universidade de São Paulo – UPS, pois a ANVISA não permite a fabricação e distribuição em larga linha graduada sem

antes passar por diferentes testes, dos quais, a ANVISA, não realizou nenhum destes testes, e não aceitou os testes feitos ao longo dos 20 anos de pesquisa na substância.

CONSIDERANDO que, a substância pode é foi significativa para cura do câncer, já que ela imita uma substância presente no organismo e sinaliza o sistema imunológico para retirada das células cancerosas. "Vários pacientes tiveram conhecimento desses estudos e entraram com uma ação na Justiça para conseguir a liberação das cápsulas, mas a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) comunicou que ainda não identificou qualquer processo formal, do qual ela mesma, a ANVISA não procedeu, nem aceitou, os testes feitos pelo Professor Dr. Gilberto Orivaldo Chierice nos 47 anos de pesquisas".

CONSIDERANDO que, o Exmo. Sr. Deputado Federal Celso Ubirajara Russomanno, tem uma história com a "Pílula do Câncer", cujo o seu Pai fez uso do medicamento, e sofre uma verdadeira transformação, e que, por sua vez, deu entrevista no programa de Televisão – Programa do Ratinho, na emissora do SBT (gravado no YouTube no dia 26 de fev. de 2016), afirmando eloquentemente o quão eficiente foi na ocasião, in lóquo, na melhora de seu Pai, tratando-se contra o câncer com a Fosfoetanolamina sintética.

CONSIDERANDO que, muitos pacientes viram e vêem na fosfoetanolamina a esperança final, a última cartada na tentativa de frear o crescimento dos tumores, melhorar em muito a sua qualidade de vida, ou até mesmo, quiçá a cura. "Pessoas que estão sofrendo com o câncer estão sonhando com dias melhores, na execução de seus planos, sonhos, projetos e ambições. As pesquisas sobre a Fosfoetanolamina devem prosseguir. Mas entendemos que os pacientes que desejam fazer esse tratamento devam ter acesso à substância".

CONSIDERANDO que, o Sr. Dr. Gilberto Orivaldo Chierice, fala em seção pública do Senado Federal no dia 31 de outubro de 2015, sobre a história da fosfoetanolamina, os trabalhos de desenvolvimento, os testes já realizados, os resultados conseguidos, o convênio com o hospital que fez os testes clínicos, o desrespeito com que tem sido tratado depois de mais de 20 anos de estudos e mais de 47 anos de pesquisas, a doação feita nos últimos 20 anos para produzir as pílulas distribuídas gratuitamente para as pessoas que precisam, pagando do próprio bolso, sem que a Universidade tivesse qualquer gasto, seja com a produção ou com a pesquisa, entre outras coisas.

CONSIDERANDO que, o Senhor como representante do nosso estado e País, defensor da segurança, da estabilidade, da família e defensor da vida. Se o tratamento de

câncer com quimioterapia e radioterapia é autorizado, por que não pode ser autorizado testes, para constatar a veridicidade dos episódios vivos e circulante por nosso país.

CONSIDERANDO que, a pílula atue nesta configuração terapêutica como uma coadjuvante medicamentoso com os tratamentos químicos, por ora utilizados.

CONSIDERANDO que, O pesquisador apresentou documentos contundentes ao Presidente da Comissão e reafirmou a importância da CPI para ajudar em buscar a verdade real sobre a dificuldade em liberar a pesquisa e o uso do medicamento em pacientes. O químico alertou aos membros da Comissão que existe a "indústria do câncer" que arrecada cerca de 3,5% do Produto Interno Bruto Mundial com a venda de equipamentos e medicamentos ao hospital e pacientes. O Senhor Deputado Rafael Silva solicitou a palavra e disse que a fosfoetanolamina não é clandestina, não prejudica e pode ser útil. O Senhor Deputado Ed Thomas solicitou a palavra e manifestou inteiro apoio à CPI, pois é assunto de alto valor para sociedade e se coloca à disposição para contribuir com a Comissão. O Senhor Deputado Gileno Gomes parabenizou o Dr. Gilberto pelo trabalho que vem desenvolvendo. O Sr Deputado Ricardo Madalena - relator da CPI - disse que irá trabalhar com intensidade para apresentar um relatório imparcial, responsável e transparente e que irá convidar o Dr. Gilberto para retornar à CPI para poder extrair maiores informações técnicas sobre a fosfoetanolamina e suas reações nos pacientes.

CONSIDERANDO que, pedimos a sua atenção para este assunto mais uma vez, pois o caso já teve uma da CPI aberta em São Paulo na ALESP, como falamos acima, conforme relatórios, que por sua vez, comprovaram que houve uma absurda irregularidade nos testes, omitindo o real resultado da substancia se há ou não eficácia, para que tenha testes que comprovem o verdadeiro resultado.

Apresenta esta **MOÇÃO DE Apelo** AO EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA, QUE CONTINUE NO TRABALHO DA LIBERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA FOSFOETANOLAMINA SINTÉTICA..

Requer que do deliberado, seja enviado ofício dando ciência AO EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA, no endereço, avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201 – São Paulo – SP, CEP: 04097-900, na sala 1012 - 1015/1º andar, ficando meu gabinete a disposição do(EXMO. SR. DEPUTADO ESTADUAL RICARDO MADALENA.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 16 de março de 2020.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Vereador Ricardinho - PSD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

APOIADORES DESTA MOÇÃO

VEREADOR. ADEMIR ALBANO LOPES

VEREADOR. ADENIR DE JESUS PINTO

VEREADOR. ALEXANDRE DOS SANTOS LEME

VEREADOR. CARLOS ALBERTO LEITE

VEREADOR. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

VEREADOR. ELLAN RICARDO DA PAIXAO

VEREADOR. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR. JOSE EDUARDO GIACOMELLI

VEREADOR. JOSIEL RODRIGO DE MORAES RAMALHO

VEREADOR. LOURDES SILVA CAMACHO

VEREADOR. MARIMARCOS MUNIZ FELIX

VEREADOR. NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA

VEREADOR. RICARDO DE MORAES CANATA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016